

Cláusula 8.^a
(Cessação do contrato)

1. A vigência do presente CPDD cessa nas seguintes situações:
 - a) Com a conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa seja objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) Pela resolução do CPDD, nos termos n.º 2 do artigo 13.º, por remissão da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho;
 - d) Pelo incumprimento do CPDD, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho.
2. A resolução do CPDD, prevista na alínea c) do número anterior, efetuar-se-á através da respetiva notificação à outra parte, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 90 dias a contar da data do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula 9.^a
(Vigência do Contrato)

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência do presente CPDD decorre da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Este CPDD é feito em dois exemplares que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado e rubricado pelas partes ora outorgantes.

Funchal, 30 de junho de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE
Direção Regional de Desporto
Representado pelo Diretor Regional
David João Rodrigues Gomes

O SEGUNDO OUTORGANTE
Associação da Madeira de Desporto para Todos
Representado pelo Presidente da Direção
(Duarte Nélio Dias de Oliveira)
E pelo Tesoureiro da Direção
(Duarte Nuno Abreu Neves)

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Aviso n.º 555/2023**Sumário:**

Transição do especialista de informática, Luís Pestana Gama, do Mapa de Pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, para o Nível 2 da categoria de Especialista de Informática de Grau 3, com efeitos à data do despacho de 20 de outubro de 2023.

Texto:

Procedimento interno de seleção para mudança de nível de especialista de informática do grau 3, nível 1 para o grau 3, nível 2, da categoria e carreira (não revista) de especialista de informática

Na sequência da homologação da lista unitária de classificação final do procedimento interno de seleção para a mudança de nível na categoria de Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1 (carreira não revista), por meu despacho de 20 de outubro de 2023 e, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público a transição do especialista de informática Luís Pestana Gama, do Mapa de Pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, para o Nível 2 da categoria acima mencionada, com efeitos à data do despacho.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, 20 de setembro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 362/2023****Sumário:**

Designa em comissão de serviço o Dr. João Rogério dos Santos Correia, Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde do Município do Porto Santo.

Texto:

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 4.º, e n.º 1 do artigo 10, todos do Decreto Regulamentar Regional 41/2020/M, de 9 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2021/M, de 25 de fevereiro, e do n.º 2, *ex vi* do n.º 3, ambos do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, 2.º Suplemento, de 19 de abril, sob proposta do Diretor Regional da Saúde, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, o Dr. João Rogério dos Santos Correia, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde do Município do Porto Santo.
2. A presente nomeação é feita pelo período de três anos e produz efeitos a 1 de novembro de 2023.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos